

Apêndice 00475/2018-3

Processo: 08952/2018-6

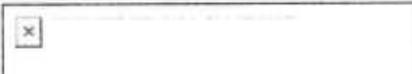
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Descrição complementar: Questionário de Auditoria Nº 02

Criação: 26/11/2018 11:39

Origem: NCE - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia



**NÚCLEO DE CONTABILIDADE E ECONOMIA - NCE**

Termo de Designação: 108/2018

DECLARANTES: ALLAN KARDEC DA SILVA PEREIRA; RAFAEL COLODETTI SANTOS; RODRIGO DE OLIVEIRA RAMOS e WASHINGTON DO NASCIMENTO PEREIRA.

CARGO: TODOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CPF: 087.554.657-90; 056.947.827-80; 074.671.587-00 e 043.769.797-59 (Respectivamente).

R.G: 1564705 SSP/ES; 1482461 SSP/ES; 1436464 SSP/ES e 1210766 SSP/ES (Respectivamente).

QUESTIONÁRIO DE AUDITORIA nº 02

QUESTÕES DE AUDITORIA:

I) A Planta Genérica de Valores foi instituída por lei e revisada nos moldes da regulamentação geral do Ministério das Cidades?

II) A base de cálculo do IPTU e os valores do ISS fixo foram devidamente atualizados monetariamente nos últimos três anos de acordo com as normas municipais?

Q1.	<p>O município instituiu Planta Genérica de Valores para fins de apuração dos valores venais dos imóveis municipais?</p> <p>Não. A base de cálculo utilizada, geralmente, é a que consta no cadastro imobiliário. Segundo informações verbais, a última atualização teria ocorrido no ano de 2010. A base de cálculo costumadamente utilizada vem sendo aquela constante no sistema de arrecadação de tributos do município. Ocorre que tal valor não reflete o valor venal, na maioria dos casos, por estar extremadamente defasado.</p> <p>O lançamento ocorre de ofício, anualmente, por meio do envio de carnês ao endereço do contribuinte, além de ser possível a geração via internet, pelo site desta municipalidade.</p>	SIM	NÃO
-----	---	-----	-----

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



NÚCLEO DE CONTABILIDADE E ECONOMIA - NCE

Q2.	<p>O Município se utilizou da PGV vigente para cálculo e lançamento do IPTU referente ao exercício de 2017?</p> <p>Observação: Desconsiderar a questão caso a Q1 tenha sido NÃO. Em qualquer caso, indicar como é realizado o procedimento de lançamento do IPTU.</p>	SIM	NÃO
Q3.	<p>O Município realizou revisão da Planta Genérica nos últimos 04 anos?</p> <p>Observação: Pergunta direcionada apenas a Municípios com população superior a 20.000,00 habitantes (Portaria 511/09 – Ministério das Cidades) – demais Municípios devem responder Q5 no lugar. Desconsiderar caso a resposta do Q1 seja NÃO. Caso a resposta seja SIM, indicar e anexar normativo que tenha instrumentalizado a referida revisão.</p>	SIM	NÃO
Q4.	<p>O Município realizou revisão da Planta Genérica nos últimos 08 anos?</p> <p>Observação: Pergunta direcionada apenas a Municípios com população inferior a 20.000,00 habitantes (Portaria 511/09 – Ministério das Cidades) – demais Municípios devem responder Q4 no lugar. Desconsiderar caso a resposta do Q1 seja NÃO. Caso a resposta seja SIM, indicar e anexar normativo que tenha instrumentalizado a referida revisão.</p>	SIM	NÃO
Q5	<p>Há previsão na legislação municipal sobre o índice de inflação adotado pelo Município para a atualização monetária da base de cálculo do IPTU?</p> <p>Sim. Nos termos da Lei Municipal nº 963/2014:</p> <p>Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será pago em uma única parcela, com vencimento fixado na</p>	SIM	NÃO





NÚCLEO DE CONTABILIDADE E ECONOMIA - NCE

	<p>data a que se referir o aviso-recibo ou parceladamente, conforme definido no documento de cobrança.</p> <p>(...)</p> <p>Art. 4º A Unidade Fiscal de referência do município de Fundão fica instituída com base nos indicadores apurados pelo Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE), ou indicador que vier a substituí-lo.</p>		
Q6.	<p>Houve atualização da base de cálculo do IPTU nos últimos 02 exercícios?</p> <p>Sim. Somente no exercício de 2018. Nos termos da Lei Municipal nº 963/2014:</p> <p>Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será pago em uma única parcela, com vencimento fixado na data a que se referir o aviso-recibo ou parceladamente, conforme definido no documento de cobrança.</p> <p>(...)</p> <p>Art. 4º A Unidade Fiscal de referência do município de Fundão fica instituída com base nos indicadores apurados pelo Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE), ou indicador que vier a substituí-lo.</p>	SIM	NÃO
Q7	<p>Há previsão na legislação municipal sobre o índice de inflação adotado pelo Município para a atualização monetária do ISS fixo?</p> <p>Sim. Nos termos da Lei Municipal nº 362/2005:</p>	SIM	NÃO



Apêndice 00476/2018-8

Processo: 08952/2018-6

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Descrição complementar: Questionário de Auditoria Nº 03

Criação: 26/11/2018 11:40

Origem: NCE - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia



Termo de Designação: 108/2018**DECLARANTE: MARCOS PEDRO DE SOUZA****CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/FAZENDA****CPF: 714.452.937-49****R.G: 645931 – SSP ES****QUESTIONÁRIO DE AUDITORIA nº 03**

QUESTÃO DE AUDITORIA: O município prioriza recursos a fim de estruturar a administração tributária e registra corretamente as despesas para sua modernização e aparelhamento? Não

Q1.	<p>O município dispõe de sistema de Nota Fiscal Eletrônica?</p> <p>Sim.</p> <p>O Contrato com a Empresa I& L já foi enviado anteriormente.</p> <p>Observação: Anexar contrato de prestação de serviços com empresa responsável.</p>	SIM	NÃO
Q2.	<p>O Município utiliza efetivamente o sistema de Nota Fiscal Eletrônica contratado para realização de atividades relacionadas à fiscalização tributária?</p> <p>Apesar de possuímos o sistema implantado recentemente, não usamos efetivamente, pois temos algumas pendências no que tange a capacitação e funcionalidade do sistema, a qual pretendo incrementar as ações no sentido do uso efetivo do mesmo, haja vista ter assumido a referida pasta em 01/10/2018.</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



	<p>Observação: Informar quais atividades em caso de resposta SIM. Em caso de resposta NÃO, justificar a não utilização. Desconsiderar a questão caso a Q1 tenha sido NÃO.</p>		
Q3.	<p>O município dispõe de quantitativo de computadores, com acesso a sistemas de Tecnologia da Informação e Internet, equivalentes ao número de servidores que exercem atividades na Administração Tributária - AT?</p> <p>Não.</p> <p>Dando seguimento ao processo de reestruturação do setor tributário, buscaremos linhas de crédito para sanar as deficiências existentes. Bem como planejamento de aquisições com recursos próprios no exercício de 2019.</p> <p>Observação: Informar número de servidores e computadores existentes no setor tributário.</p>	SIM	NÃO
Q4.	<p>O número de computadores disponíveis se mostra suficiente e adequado ao desempenho das atribuições da AT sob os aspectos quantitativo (relação entre o número de servidores e número de máquinas disponíveis) e qualitativo (funcionalidade das máquinas/hardware e programas instalados/software).</p> <p>Não.</p> <p>São máquinas antigas e ultrapassadas, a qual apesar de solicitações anteriores aos gestores da época, não houve o atendimento ao pleito, considerando que medidas urgentes devem ser adotadas no sentido de buscarmos eficiência e conseqüentemente o aumento de</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

	<p>arrecadação, possibilitando os usuários um melhor atendimento. Com eficácia e agilidade.</p> <p>Observação: Necessidade de justificativas caso a resposta da presente questão seja SIM e a anterior seja NÃO. Caso a resposta seja NÃO, apontar dificuldades encontradas.</p>		
Q5.	<p>A Administração Tributária dispõe de veículo para realização das atividades de fiscalização e demais diligências externas do setor?</p> <p>Sim. Porém não é de uso exclusivo da Administração tributária, não atendendo na sua totalidade devido as características predominantes do Município, que são de estradas rurais.</p> <p>Observação: Informar se o veículo é de uso exclusivo da AT ou de uso compartilhado com demais setores. Neste último caso, informar se este modelo tem atendido plenamente às necessidades da AT e de forma prioritária.</p>	SIM	NÃO
Q6.	<p>O Município tem disponibilizado anualmente cursos de capacitação ao servidores que atuam na Administração Tributária, cujos conteúdos sejam relacionados especificamente às tarefas desempenhadas naquele setor?</p> <p>Não.</p> <p>Apenas algumas orientações através da Empresa I&L, considerando que é extrema importância a qualificação dos servidores envolvidos, a qual desenvolverei ações no sentido de oferecer aos mesmos no decorrer do ano de 2019.</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

	<p>Observação: Informar todos os cursos e treinamentos realizados pelos servidores nos últimos 2 anos, identificando servidores que participaram e anexando os respectivos certificados de conclusão.</p>		
Q7.	<p>Os servidores que atuam na Administração Tributária tem encontrado dificuldades em exercer determinadas atividades de forma plena em razão de possíveis limitações técnicas decorrentes da falta de qualificação?</p> <p>Sim.</p> <p>Monitoramento dos contribuintes e segmentos do ISS, e demais rotinas que visam a melhoria da arrecadação Municipal.</p> <p>Observação: Se possível, indicar quais atividades caso a resposta seja SIM.</p>	SIM	NÃO
Q8.	<p>Os servidores que atuam na Administração Tributária foram capacitados e mantêm domínio sobre a utilização do sistema gerencial disponibilizado para o exercício das atividades da Administração Tributária?</p> <p>Não.</p> <p>Pois, como já citei anteriormente, assumi em 01/10/2018, em a rotatividade provocada por servidores comissionados contribui substancialmente para a falta de qualificação. Porém através da reforma administrativa que entrará em vigor em 01/01/2019, faremos os devidos ajustes, buscando qualificar os envolvidos nas rotinas inerentes a arrecadação tributária.</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

	<p>Observação: Caso a empresa contratada tenha disponibilizado treinamento aos servidores, indicar em que período este ocorreu e demais informações a respeito. Caso a resposta seja NÃO, listar eventuais dificuldades encontradas pelos servidores no manuseio do sistema atualmente.</p>	-	
Q9.	<p>Há servidores que ocupam cargos cujas competências são afetas à fiscalização tributária mas estão lotados em outros setores ou órgãos da Administração Municipal ou cedidos a órgãos ou entes públicos externos?</p> <p>Não.</p> <p>Todos os quatro Auditores estão lotados no setor tributário, no exercício de suas funções.</p> <p>Observação: Exemplo de cargos afetos à fiscalização tributária: Auditor Fiscal, Analista Tributário, Fiscal de Rendas, Agente de Arrecadação ou outros com nomenclatura semelhante.</p> <p>Em caso de resposta SIM, identificar servidores cedidos e indicar setores/orgãos/entes em que estão exercendo as funções, anexando normativo que autorizou a cessão em caso de exercício em outro órgão/ente.</p>	SIM	NÃO
Q10.	<p>Todos os setores previstos na estrutura da Administração Tributária definida na legislação municipal estão implementados e dispõem de servidores suficientes para o exercício das respectivas atribuições e competências?</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

	compõem, listando as atividades desempenhadas em cada setor e por cada servidor.		
Q.11	<p>Há previsão na LDO e LOA referentes aos exercícios de 2017 e/ou 2018 quanto à destinação de recursos específicos voltados ao custeio, modernização e aparelhamento da Administração Tributária?</p> <p>Em consulta ao site da Câmara não localizei nenhuma previsão orçamentária.</p> <p>Observação: Caso a resposta seja SIM, anexar respectivas leis orçamentárias.</p>	SIM	NÃO
Q.12	<p>O Município registra a execução das despesas com custeio, modernização e aparelhamento da administração tributária na subfunção específica 129 – Administração de Receitas, estabelecida pela Portaria MPOG 42/99?</p> <p>Não.</p> <p>Observação: Caso a resposta seja SIM. Anexar documentos que comprovem os registros e demonstrem o montante total executado durante o último exercício. (notas de liquidação, empenho, pagamento; balancetes de execução orçamentária e outros)</p>	SIM	NÃO
Outras observações:			

Assinatura do Declarante:



Fundão/ES, 12 de Novembro de 2018.

Entrevista realizada por:

Artur Henrique Pinto de Albuquerque
Auditor de Controle Externo
Matrícula 202.893

Entrevista revisada por:

Welton Rodrigues Almeida
Auditor de Controle Externo
Matrícula 203.143

Gleudson Bertollo
Auditor de Controle Externo
Matrícula 203.556

Assinatura do Declarante:


Marcos Pedro de Souza
Secr. Municipal de Finanças e Planejamento
Dec. Municipal n.ro 0259/2018



Apêndice 00477/2018-2

Processo: 08952/2018-6

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Descrição complementar: Questionário de Auditoria Nº 04

Criação: 26/11/2018 11:40

Origem: NCE - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia



Termo de Designação: 108/2018

DECLARANTES: ALLAN KARDEC DA SILVA PEREIRA; RAFAEL COLODETTI SANTOS; RODRIGO DE OLIVEIRA RAMOS e WASHINGTON DO NASCIMENTO PEREIRA.

CARGO: TODOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CPF: 087.554.657-90; 056.947.827-80; 074.671.587-00 e 043.769.797-59 (Respectivamente).

R.G: 1564705 SSP/ES; 1482461 SSP/ES; 1436464 SSP/ES e 1210766 SSP/ES (Respectivamente).

DE AUDITORIA nº 04

QUESTÃO DE AUDITORIA: O município prioriza recursos a fim de estruturar a administração tributária e registra corretamente as despesas para sua modernização e aparelhamento?

<p>Q1.</p>	<p>Você utiliza sistema de Nota Fiscal Eletrônica para realização de atividades relacionadas à fiscalização tributária?</p> <p>Sim. Entretanto, a utilização do sistema ainda não se encontra plenamente efetivada no módulo de fiscalização. Pendentes capacitação e plenitude das funcionalidades existentes no sistema.</p> <p>Ressaltamos que a fiscalização ainda ocorre, em grande parte, pelo sistema antigo de arrecadação tributária. O sistema de nota fiscal eletrônica, no momento atual, auxilia na conferência dos tributos, verificação de contribuintes inadimplentes, cancelamento de notas divergentes, entre outras.</p>	<p>SIM</p>	<p>NÃO</p>
------------	---	------------	------------

Assinatura do Declarante:



Q2.	<p>Você dispõe de veículo para realização das atividades de fiscalização e demais diligências externas do setor?</p> <p>Sim. Em meados de 2017, foi disponibilizado para uso da administração tributária um veículo marca Ford, ano 2012, modelo "Fiesta" hatch. Tal veículo não é de uso exclusivo da Administração Tributária, sendo de uso compartilhado com outros setores da municipalidade. Ademais, diante das características predominantemente rurais do município, por vezes, resta impossibilitada a realização de atividades inerentes à Administração Tributária.</p>	SIM	NÃO
Q3.	<p>Você considera que o número de computadores disponíveis na Administração Tributária é suficiente (aspecto quantitativo – número de computadores x servidores) e adequado (aspecto qualitativo – funcionalidade das máquinas/hardware e programas instalados/software) ao desempenho das atribuições dos servidores lotados neste setor?</p> <p>Não. A quantidade de computadores revela-se insuficiente às necessidades da administração tributária. Além disso, as máquinas existentes são bastante arcaicas. Apesar de já ter sido formalmente realizada solicitação de maquinário, o setor nunca recebeu computadores adequados para o desempenho de suas funções.</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

<p>Q4.</p>	<p>Você participou de algum treinamento para utilização do sistema gerencial utilizado no exercício das atividades da Administração Tributária?</p> <p>Não. Apesar de insistentes tentativas no sentido de buscar a adequada qualificação, até o dia de hoje, não houve qualquer curso ou treinamento direcionado especificamente à arrecadação tributária.</p> <p>Em relação a outros servidores, não dispomos de tal informação.</p>	<p>SIM</p>	<p>NÃO</p>
<p>Q5.</p>	<p>O treinamento oferecido mostrou-se satisfatório, ou seja, possibilitou o conhecimento e aprendizado das funções básicas do sistema operacional, em especial daquelas mais utilizadas rotineiramente pelos servidores da Administração Tributária?</p> <p>Observação. Ignorar esta questão caso a anterior tenha sido NÃO.</p>	<p>SIM</p>	<p>NÃO</p>

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil. Conferência em <http://www.tcees.gov.br/> Identificador: F7905-76037-634F1

Q6.	<p>Você possui domínio pleno sobre a utilização do sistema gerencial disponibilizado ao exercício das atividades da Administração Tributária?</p> <p>Não. O manuseio das ferramentas disponíveis no sistema de arrecadação tributária ocorre tão somente devido ao esforço pessoal dos servidores envolvidos na operação do mesmo, diante da ausência de cursos/treinamentos. Dessa forma, as atividades inerentes à administração tributária restam prejudicadas em face da ausência de pleno conhecimento das funcionalidades existentes no sistema.</p>	SIM	NÃO
Q7.	<p>O Município tem disponibilizado, anualmente, a você e demais servidores da Administração Tributária cursos de capacitação cujos conteúdos sejam relacionados especificamente às tarefas desempenhadas neste setor?</p> <p>Não. Nenhum curso foi disponibilizado.</p>	SIM	NÃO
Q8.	<p>Você tem encontrado dificuldades para exercer determinadas atividades de forma plena em razão de possíveis limitações técnicas decorrentes da falta de capacitação?</p> <p>Sim. A título exemplificativo, pode-se indicar que a ausência de qualificação implica na possível perda de arrecadação do ISS relativo às instituições financeiras, efetivação de medidas de controle e incremento da arrecadação do simples nacional, monitoramento dos contribuintes e segmentos do ISS, entre outros.</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Fundão/ES, 12 de Novembro de 2018.

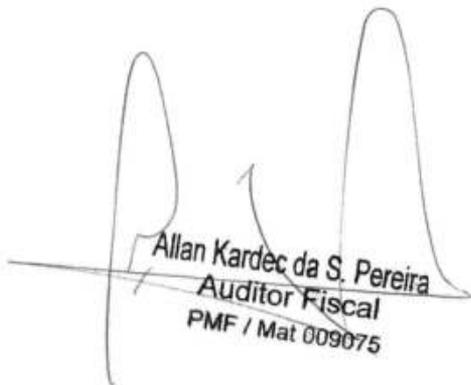
Entrevista realizada por:

Artur Henrique Pinto de Albuquerque
Auditor de Controle Externo
Matricula 202.893

Entrevista revisada por:

Welton Rodrigues Almeida
Auditor de Controle Externo
Matricula 203.143

Gleudson Bertollo
Auditor de Controle Externo
Matricula 203.556



Allan Kardec da S. Pereira
Auditor Fiscal
PMF / Mat 009075

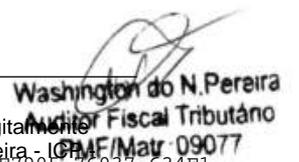
Assinatura do Declarante:



Rodrigo de Oliveira Ramos
Auditor Fiscal
PMF / Mat 009074



RAFAEL COLOBETTI(SANTOS)
AUDITOR FISCAL
PMF MAT 008573



Washington do N. Pereira
Auditor Fiscal Tributário
PMF/Mat 09077



Apêndice 00478/2018-7

Processo: 08952/2018-6

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Descrição complementar: Questionário de Auditoria Nº 05

Criação: 26/11/2018 11:41

Origem: NCE - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia



Termo de Designação: 108/2018

DECLARANTES: ALLAN KARDEC DA SILVA PEREIRA; RAFAEL COLODETTI SANTOS; RODRIGO DE OLIVEIRA RAMOS; WASHINGTON DO NASCIMENTO PEREIRA e EDUARDO LUIZ BAPTISTA DA FONSECA.

CARGOS: 04 (QUATRO PRIMEIROS) AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS e 01 (UM) AGENTE ADMINISTRATIVO.

**CPF: 087.554.657-90; 056.947.827-80; 074.671.587-00; 043.769.797-59 e 714.211.307-34
(Respectivamente).**

R.G: 1564705 SSP/ES; 1482461 SSP/ES; 1436464 SSP/ES; 1210766 SSP/ES e 537918 SSP/ES (Respectivamente).

QUESTIONÁRIO DE AUDITORIA nº 05

QUESTÃO DE AUDITORIA: O cadastro imobiliário de contribuintes do município encontra-se fidedigno, necessário para efetuar os lançamentos e controles pela administração tributária?

Q1.	<p>O município possui setor responsável pela inscrição, manutenção e atualização do cadasatro imobiliário de contribuintes?</p> <p>Não. A municipalidade não dispõe de setor específico pela inscrição, manutenção e atualização do cadasatro imobiliário de contribuintes.</p> <p>Obs: Independente da resposta, informar setor responsável por tal tarefa e enumerar demais atividades realizadas neste.</p>	SIM	NÃO
Q2.	<p>O município dispõe de servidor(es) voltado(s) especificamente para atividades relacionadas à inscrição e atualização do cadastro de contribuinte?</p> <p>Não.</p> <p>Obs: Independente da resposta, identificar servidores que desempenham</p>	SIM	NÃO

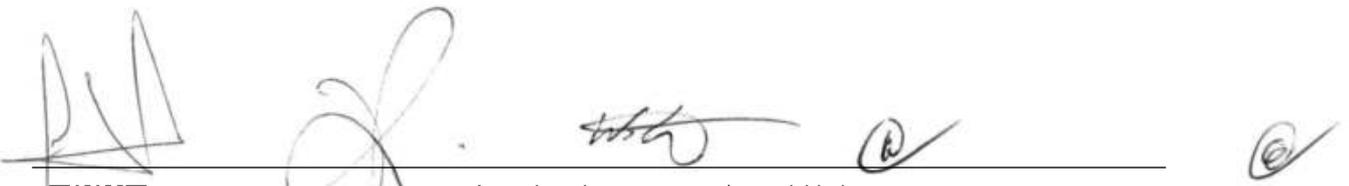
Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil. Conferência em <http://www.bce.es.gov.br/> Identificador: 4D0C9-E7E84-27489

Q2	<p>O procedimento de homologação do ITBI é atribuído a servidores de carreira específica da administração tributária?</p> <p>Sim. A emissão de Laudo de Avaliação de Bem Imóvel, para efeitos de lançamento do imposto, é realizado por Servidor Integrante da carreira fiscal.</p>	SIM	NÃO
Q3	<p>Há na legislação municipal previsão de obrigação acessória que determine, aos titulares de Cartórios de Registro de Imóveis, o envio periódico de informações ao Fisco Municipal acerca das transmissões lavradas no Município?</p> <p>Sim, nos termos da Lei 362/2005.</p> <p>Art. 93 Ficam os oficiais de registro de móveis obrigados a encaminhar mensalmente à repartição fiscal fazendária, relação das transmissões registradas sem o pagamento do ITBI, com base nas exceções definidas nesta lei e demais dispositivos aplicáveis à espécie.</p>	SIM	NÃO
Q4	<p>Os Cartório de Registro de Imóveis tem enviado ao Fisco Municipal as informações acerca das transações lavradas, no tempo e forma determinados na legislação?</p> <p>Não. Os Cartórios só passaram a recolher ISS aos cofres do município após o início da fiscalização, em meados de 2016. Em relação à obrigação acessória em comento, os mesmos permanecem silentes até a presente data. Devido à grande demanda existente, haja vista nunca ter sido realizada, de fato, qualquer trabalho fiscalizatório no município, antes do ingresso dos Auditores Fiscais, ainda não houve condições de implementar o referido dispositivo.</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:




Autenticar documento em /autenticidade
 com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

	tais tarefas.		
Q3.	<p>O município possui alguma rotina de atualização de dados cadastrais de contribuintes a partir de informações obtidas através de procedimentos de cobrança administrativa e/ou concessão de parcelamento tributário?</p> <p>Não.</p> <p>Ressalta-se que somente nos casos de contribuintes que estejam sob ação fiscal há algum tipo de atualização de dados cadastrais.</p> <p>Obs: Em caso de resposta "SIM", indicar procedimentos praticados e servidores responsáveis por tais atividades;</p>	SIM	NÃO
Q4.	<p>O município realizou recadastramento geral dos contribuintes após 2010?</p> <p>Não.</p> <p>Obs: Em caso de resposta "SIM", especificar abaixo o ano que o mesmo foi realizado, se o mesmo fora realizado por equipe da prefeitura ou mesmo por terceiros (neste caso especificar N° do Contrato e o objeto da contratação), se todos os levantamentos apurados foram inseridos no sistema de cadastro e de que forma foram aproveitados.</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tcees.gov.br/> Identificador: 4D0C9-E7E84-27489
Brasil.

Q5.	<p>O Município possui rotina de atualização de dados de contribuintes a partir do acompanhamento processual das execuções fiscais ajuizadas?</p> <p>Não.</p> <p>Obs: Em caso de resposta "SIM", indicar e detalhar procedimentos praticados e servidores responsáveis por tais atividades;</p>	SIM	NÃO
Q6.	<p>O município possui rotina de inscrição e atualização de unidades imobiliárias de contribuintes a partir de informações obtidas do setor responsável pelo expedição de habite-se, concessão e alvarás de funcionamento e demais certidões imobiliárias?</p> <p>Não.</p> <p>Obs: Em caso de resposta "SIM", indicar e detalhar procedimentos praticados e servidores responsáveis por tais atividades;</p>	SIM	NÃO
Q6.	<p>O município mantém convênio ou instrumento congênere com algum concessionário de serviço público (energia elétrica, água e esgoto, telefonia), entidade pública (Receita Federal, Detran, Junta Comercial, Receita Estadual) ou cartórios de registro, com intuito de buscar e compartilhar informações pertinentes aos cadastros de contribuintes?</p> <p>Não.</p> <p>Observação. Caso a resposta seja "SIM", anexar cópias de convênios</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil. Conferência em <http://www.tcees.gov.br/> Identificador: 4D0C9-E7E84-27489

	celebrados.		
Q7.	<p>A legislação municipal dispõe sobre obrigação de o contribuinte comunicar, em prazo determinado, formalmente ao município fatos ou circunstâncias que venham a alterar a unidade imobiliária, para fins de atualização cadastral?</p> <p>Sim. Nos termos dos artigos 25 e s/s da Lei Municipal nº 839/1994 c/c artigo 13 da Lei Municipal nº 1098/2017:</p> <p>Art. 25 O contribuinte deverá declarar à Prefeitura dentro de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência:</p> <p>I – A aquisição, a qualquer título de imóveis;</p> <p>II – As modificações de uso da unidade ou unidades cadastradas em seu nome;</p> <p>III – A mudança de endereço para correspondência ou para entrega ou encaminhamento de notificações ou de outros documentos;</p> <p>IV – A substituição de responsável ou de procuradores;</p> <p>V – Outros atos ou fatos que possam afetar a incidência do imposto.</p> <p>Art. 26 As pessoas físicas ou jurídicas proprietária, administradora ou corretores de imóveis urbanos loteados ou destinados a loteamentos, por seus representantes legais, são obrigados a fornecer à Fazenda Pública Municipal:</p> <p>I - Relação de unidade destinadas à venda, onde conste a identificação completa do empreendimento como um todo e de cada unidade em particular, acompanhada de cópia de projeto de parcelamento de solo devidamente aprovada, até 60 dias contados da data da vigência desta Lei;</p> <p>II - Relação dos lotes alienados por escritura pública de compra e venda definido o nome, número de inscrição no Cadastro Fiscal no Ministério da Fazenda, o endereço do comprador, a descrição do lote ou dos lotes vendidos, confrontações, áreas, outras características e preço, para registro no cadastro Fiscal Imobiliário, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido;</p> <p>III - Até o 10º dia útil do mês subsequente de compromissos de compras e vendas, cessões ou promessas de cessão, que poderão ser feitos por escritura pública ou instrumento particular, com os seguintes dados:</p> <p>a) o nome, o número de inscrição no cadastro Fiscal no Ministério</p>	SIM	NÃO

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil. Conferência em <http://www.bce.es.gov.br/> Identificador: 4D0C9-E7E84-27489

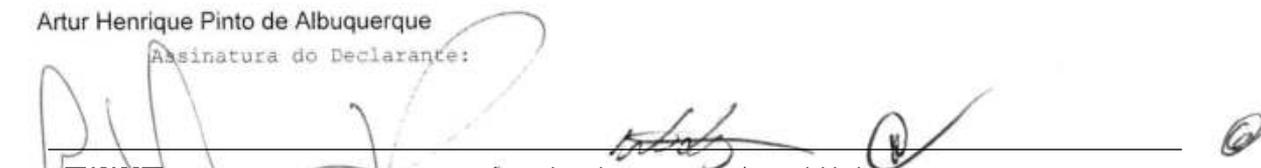
<p>da Fazenda, e residência do adquirente; b) a descrição do lote ou dos lotes que foram objeto dos compromissos, áreas e outras características; c) o preço ajustado; d) a indicação a quem incumbe o pagamento dos impostos e taxas incidentes sobre o lote ou lotes compromissados.</p> <p>Art. 27 As construções feitas em desacordo com as normas municipais serão inscritas e lançadas de ofício apenas para efeitos fiscais.</p> <p>(Lei nº 1098/2017):</p> <p>Art. 13. As multas por infração serão aplicadas de acordo com o seguinte escalonamento:</p> <p>(...)</p> <p>a) deixar de comunicar a modificação de uso da edificação para efeito de inscrição e lançamento; b) deixar de apresentar, dentro dos prazos previstos outros elementos básicos à caracterização de fato gerador de obrigação tributária.</p>		
<p>Outras observações:</p>		

Fundão/ES, 12 de Novembro de 2018.

Entrevista realizada por:

Artur Henrique Pinto de Albuquerque

Assinatura do Declarante:



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce-es.gov.br/> Identificador: 4D0C9-E7E84-27489
Brasil.

NCE - TCEES

Auditor de Controle Externo
Matricula 202.893

Entrevista revisada por:

Weliton Rodrigues Almeida
Auditor de Controle Externo
Matricula 203.143

Gleidson Bertollo
Auditor de Controle Externo
Matricula 203.556

409499
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Rua 5 de Agosto, nº 100 - Centro - São Domingos
CEP: 61.200-000


Ardec da S. Pereira
Auditor Fiscal
PMF / Mat 009075


Rodrigo de Oliveira Ramos
Auditor Fiscal
PMF / Mat 009074


Washington do N. Pereira
Auditor Fiscal Tributário
PMF/Matr 09077


RAFAEL COLODETTI SANT'ANNA
AUDITOR FISCAL
PMF MAT 008573

Assinatura do Declarante:

